



DECRETO Nº 033/2021

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **MARIA DO CARMO DE BARROS CORTEZ**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de julho de 2021, a servidora **MARIA DO CARMO DE BARROS CORTEZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.949.605-8 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 361.447.709-68, nomeada em 01.03.2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 051/2021, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.


Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,26% (oitenta e seis vírgula vinte e seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.031,56 (Dois mil trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.378,72 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 julho 120 21
DE N.º 12.206
UMUARAMA 21 | 07 2021

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS